



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabício Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabício Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 8.042, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº de 3.988 de 16 de julho de 2003 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os integrantes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, com incumbência para o exercício de 2016/2017:

a) Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Presidente: Renato Mendes Vieira
CPF 078.409.771-20

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: José Olavo Pio
CPF: 041.142.011-90

b) Câmara Municipal de Rondonópolis
Titular: Milton Gomes da Costa
CPF 205.179.391-34
Suplente: Osmar Pires Cerveira
CPF 332.863.100-34

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rondonópolis - (Sindicato dos Agricultores Familiares de Rondonópolis, Itiquira e São José do Povo)
Titular: Valdivino Tomaz de Aquino
CPF 353.374.191.53

d) EMPAER e/ou outras empresas de Assistência Técnica aprovadas pelo CEDRS;
Titular: Arlindo Ferreira de Lima
CPF 109.142.341-53
Suplente: Benjamin Silveira Neto
CPF 172.196.201-87

e) INDEA/MT
Titular: Waldomiro da Silva Vilela
CPF 271.016.730-15

f) Agente Financeiro (Banco do Brasil S.A)
Titular: Suely Diniz CPF 609.067.411-15

g) Associação Comercial;
Titular: Cacilio Paula da Silva Junior CPF 050.187.378-32

h) Sindicato Rural;
Titular: Francisco Olavo P. de Castro
CPF 531.612.031-00
Suplente: Fabrízia Cristina Araújo Hinrichsen
CPF: 761.810.061-68



i) Instituições da Sociedade Civil Organizada;

AEAGRO (Associação dos Engenheiros Agrônômicos de Rondonópolis)

Titular: Silvio Bueno Paulikevis

CPF 616.653.631-34

CASAI (Casa de Saúde do Índio)

Titular: Francisco De Paula Alves De Sousa

CPF 199.830.931-20

SEMA/MT

Titular: Érika Cristina De Oliveira

CPF 180.922.198-69

Suplente: Murilo Amaral Teodoro Mello

CPF 706.622.581-34

UFMT

Titular: Marcos Henrique Dias Silveira

CPF 057.375.018-17

CPT (Comissão Pastoral da Terra)

Titular: Baltazar Ferreira De Mello

CPF 205.054.341-72

Suplente: João Carlos Da Silva

CPF 332.385.961-87

j) Basa – Banco da Amazônia S.A

Titular: João Pirozzi

CPF 230.253.791-20

Suplente: Laerte Marques de Araújo

CPF 093.941.921-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R902

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos em face do falecimento da servidora EDNA BATISTA DE JESUS, contratada em Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Fiscal de Tributos em face do falecimento da servidora EDNA BATISTA DE JESUS, contratada em regime de CLT, conforme dispositivo legais do Art. 35, da Lei Municipal nº 1.752/90 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos em face do falecimento da servidora EDNA BATISTA DE JESUS, contratada em regime de CLT, conforme dispositivo legais do Art. 35, da Lei Municipal nº 1.752/90 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 21 de setembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 127 – 21 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a designação do servidor (a) Keila Garcia Bolonhesi, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **Keila Garcia Bolonhesi**, matrícula nº **213683**, Função: **Enfermeira Supervisora**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA-ME	4479/2011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, LAVAGEM, SECAGEM, TRANSPORTE E DESINFECÇÃO TÊXTIL.	31/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de Setembro de 2016.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 128 – 21 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a designação do servidor (a) Juliano Carneiro, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Juliano Carneiro**, matrícula nº 172383, Função: **Gerente de Núcleo**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME	395/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	13/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de Setembro de 2016.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/09/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1768/2016	138258	Ildeny Candida de Souza Freitas	Apoio Instrumental	25 dias – a partir do dia 13/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	913332	Marcia Ferreira Moreno	Docente	03 dias – a partir do dia 14/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	13684	Elza Francisca Marques	Docente	01 dia – no dia 16/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	224898	Edna Moreira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	144177	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 19/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1768/2016	141950	Josivaldo Alves da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	216623	Juscilaine de Souza Ruiz	Docente	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	30 dias – a partir do dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	46710	Rommel Von Weigert	Docente	05 dias – a partir do dia 19/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1768/2016	195855	Silvia Cristina de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	1555463	Suellen Dayane Silva Ribeiro Chaves	Docente	04 dias – a partir do dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de desenvolvimento. Educacional	02 dias – a partir do dia 20/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	1555729	Debora Dutra Pinheiro Câmara	Docente	01 dia – no dia 20/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	913332	Marcia Ferreira Moreno	Docente	03 dias – a partir do dia 21/09/2016 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1768/2016	191175	Sidney Divino da Silva Rodrigues	Analista Instrumental	40 dias a partir do dia 16/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	158542	Faride Casimiro Abou Dehn	Técnico Instrumental	01 dia – no 19/09/2016 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1768/2016	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo	01 dia – no dia 16/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	178462	Laiza Kandara Alves de Barros	Agente Administrativo	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	129526	Laura Cristina Marcal Cruz	Enfermeira	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.



1768/2016	1553335	Marlene Oliveira Borges	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.
1768/2016	1552672	Sharisy de Barros	Agente Administrativo	01 dia – no dia 19/09/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 02/09/2016 às 09:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Aquisição de veículos automotor zero km, bicombustível para atender as necessidades da coordenadoria municipal de defesa do consumidor – PROCON, o centro de nefrologia da secretaria municipal de saúde e a secretaria municipal de meio ambiente-SEMMA, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência deste Edital.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	95.890,00
02	CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	63.800,00
03	CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	47.800,00
04	AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	115.700,00
	Total Licitado R\$	323.190,00

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2016.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários destinados à estruturação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

MEMO/SEMMA N° 314/2016

Rondonópolis – MT, 31 de Agosto de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental



EDITAL N° 314/2016

Rondonópolis-MT, 31 de Agosto de 2016.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 inciso I da Lei Complementar Municipal n° 012 de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1° da Lei Municipal n°3.963 de 26/06/2003 e, Art. 132 incisos I, II e III, Art. 133 inciso I, Art. 137 inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e incisos, Art.141 inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2° inciso II Grupo II, Art. 3° inciso VI do Decreto Municipal n° 3.621 de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA DA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0000143	492140	IMOBILIÁRIA AURORA LTDA	SAGRADA FAMÍLIA	257	27	19/08/2016	135,09UFR
02	0000139	524123	MARLEY INES LOPES DA SILVA	JARDIM GRAMADO	5	1	18/07/2016	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art.113, Caput do Decreto Federal de N° 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2016.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.702.217/0001-31, neste ato representado por seu **Diretor Geral** a Sr. **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 7.753.426-SP e do CPF n° 280.162.031-91 e pelo **Diretor Administrativo e Financeiro**, a Sr. **JOSE CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 545415 SSP/MT e do CPF N° 384.847.221-04, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atende todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 6.085, de 17 de dezembro de 2010, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO “MÁSCARA AUTÔNOMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA” E PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2016 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CORO GÁS LIQUEFEITO COM TEOR MÍNIMO DECL2 99,5%, EM CILINDRO DE 900 KG.	UNIPAR CARBOCLORO	KG	48.600	10,20	495.720,00
VALOR TOTAL R\$495.720,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)						
Empresa: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A CNPJ: 12.884.672/0004-39						
Endereço: Rua Via Principal nº s/n Bairro: Distrito agroindustrial						
Cidade: Anápolis - GO.						
Telefone: (062) 3310-2700 Celular: (XX) XXX-XX E-mail: licitacao@gruposabara.com						
Representante Legal: Elias de Oliveira RG: 9.712.850 SSP/SP						
CPF: 043.742.358-17						

1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
41 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2016

THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

EMPRESA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A
Elias de Oliveira
Rep. Legal do Fornecedor Registrado